



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA Nº394/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. ALTEMAR MAURER	24/11/2022 A 24/11/2023	22/12/2023 A 20/01/2024
2. ADRIANA TERESINHA DA SILVA VOIDALESKI	01/06/2022 A 01/06/2023	21/12/2023 A 14/01/2024-25 DIAS
3. ANDREA CAROLINE DA SILVA	05/02/2021 A 05/02/2022 05/02/2022 A 05/02/2023	21/12/2023 A 03/01/2024-14 DIAS 04/01/2023 A 14/01/2023-11 DIAS
4. CLAUDEMIR ALVES MACHADO	01/06/2021 A 01/06/2022	02/01/2024 A 31/01/2024-30 DIAS
5. LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS VEIGA	01/04/2021 A 01/04/2022	21/12/2023 A 14/01/2024-25 DIAS
6. LUCELIA FERREIRA DOS SANTOS VEIGA	06/02/2021 A 06/02/2022	21/12/2023 A 14/01/2024-25 DIAS
7. MAGALI ZUCCO	02/04/2017 A 02/04/2018	08/01/2024 A 18/01/2024-11 DIAS
8. MARCIO DA SILVA	11/02/2022 A 11/02/2023	02/01/2024 A 16/01/2024- 15 DIAS

II) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

III) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretário Municipal de Administração e Finanças